

**Aviso 13/07/2023 13:06:22**

Senhores licitantes do PE n.º11/2023 deste TRE-PE, por meio do Despacho GABDG n.º 2217328, desta data, 13jul2023, a Autoridade Superior deste Regional Eleitor decidiu o que segue: "... I) Torno sem efeito, em parte, o Despacho Desembargadores (2189640), quanto ao retorno dos autos à análise jurídica e apreciação de mérito das razões de recurso das empresas ERRELE LTDA, WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, haja vista que o Pregoeiro decidiu pelo provimento dos recursos interpostos, no todo (ERRELE LTDA, WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA) ou em parte (E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, item 1 das razões do recurso). Desse modo, não há que se falar em apreciação pela autoridade superior. II) Conheço do recurso interposto pela empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, quanto aos itens 2 a 4, para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida. III) Considerando o provimento dos recursos interpostos em face da proposta da empresa vencedora, NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que levaram à desclassificação da licitante, deve haver o retorno do feito à fase de julgamento das propostas..." Diante dessa Decisão, conforme já informado no Aviso divulgado às 08h56 do dia de 19abr2023 no Comprasnet, o retorno do feito à fase de julgamento de propostas foi autorizado pelo Presidente deste TRE-PE, conforme razões expostas no Despacho GABDG n.º 2217328 desta data, 13jul2023, acima destacado. Assim, informo e convoco todos os licitantes que participam do PE n.º 11/2023 deste Regional para o retorno do feito à fase de julgamento de propostas, que se dará no dia 17jul2023, às 09h00. Willams de Lucena Alves Pregoeiro do TRE-PE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0020276-62.2022.6.17.8000  
INTERESSADO : SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA  
Aquisição de microcomputadores.  
ASSUNTO : Recursos.  
Pedido de vistas.  
Processo Administrativo.

**DESPACHO**

Diante do Anexo (2198835) CPL, Despacho 19413 (2217050) CPL e com base no Parecer 317 (2204021) da Assessoria Jurídica:

I) Torno sem efeito, em parte, o Despacho Desembargadores (2189640), quanto ao retorno dos autos à análise jurídica e apreciação de mérito das razões de recurso das empresas ERRELE LTDA, WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, haja vista que o Pregoeiro decidiu pelo provimento dos recursos interpostos, no todo (ERRELE LTDA, WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA) ou em parte (E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, item 1 das razões do recurso). Desse modo, não há que se falar em apreciação pela autoridade superior.

II) Conheço do recurso interposto pela empresa E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, quanto aos itens 2 a 4, para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, mantendo-se os termos da decisão guerreada.

III) Considerando o provimento dos recursos interpostos em face da proposta da empresa vencedora, NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, que levaram à desclassificação da licitante, deve haver o retorno do feito à fase de julgamento das propostas.

À CPL, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES, Presidente**, em 13/07/2023, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 2217328 e o código CRC 20FDICBF.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA DIRETORIA GERAL  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0020276-62.2022.6.17.8000  
INTERESSADO : SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA, COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
Aquisição de microcomputadores.  
ASSUNTO : Recursos.  
Pedido de vistas.

### DESPACHO

Acolho os termos do Parecer 291 (2189406) da Assessoria Jurídica, para, nele apoiado:

I) Conhecer dos recursos interpostos pelas empresas licitantes recorrentes e, no mérito, decidir pelo indeferimento do recurso interposto pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, mantendo-se os termos da decisão guerreada, na medida em que os requisitos técnicos do produto ofertado pela empresa **NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** atendem às especificações previstas no Edital;

II) Determinar a realização prévia de diligência perante a empresa **NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, para que apresente documento comprobatório emitido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia de que o bem de informática ofertado em sua proposta, e fabricado pela **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, é produzido com tecnologia desenvolvida no País, nos termos do art. 6.º do Decreto n.º 7.174/2010.

Cumprida a diligência, os autos deverão retornar à análise jurídica e apreciação de mérito das razões de recurso das empresas **ERRELE LTDA**, **WBS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**.

À **CPL**, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES**, Presidente, em 20/04/2023, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2189640** e o código CRC **1DEC2B8F**.